



## 11. REQUERIMENTO VISANDO MANEJO DE ÁRVORES NATIVAS COMPROVADAMENTE PLANTADAS

PM  
PAULO  
BENTO

### REQUERIMENTO

Ao Departamento de Meio Ambiente,

O proprietário do imóvel ou seu representante legal, abaixo identificado:

Razão

Social/NOME \*:

CNPJ/CPF n.º\*:

Requer ALVARÁ DE LICENCIAMENTO visando **MANEJO FLORESTAL DE ÁRVORES COMPROVADAMENTE PLANTADAS**.

Declara, para os devidos fins, que não possui débitos oriundos de infrações ambientais e/ou de reposição florestal junto aos órgãos ambientais competentes e que o manejo, caso aprovado, respeitará as condições estabelecidas no Alvará de Licenciamento de Serviços Florestais, conforme legislação vigente.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

, de

de

Assinatura do Requerente/  
Representante Legal \_\_\_\_\_

### **OBSERVAÇÕES E ORIENTAÇÕES SOBRE O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:**

- Caso o requerimento seja assinado pelo representante legal, este deverá ser acompanhado de Procuração do proprietário registrada em cartório para esta finalidade;
- Antes de encaminhar a presente solicitação ao DBIO/SEMA, certifique-se que esta modalidade não é de competência municipal, conforme Resolução CONSEMA que define atividades de Impacto Ambiental Local em vigor e convênio com a SEMA para intervenções no Bioma Mata Atlântica;
- O empreendedor somente poderá executar o manejo da vegetação de posse do Alvará de Licenciamento;
- O transporte regular das toras e lenha de árvores nativas licenciadas ao corte, de ocorrência natural ou plantadas, até um consumidor/beneficiador cadastrado, somente poderá ser realizado de forma legal, quando obrigatoriamente acompanhado do Documento de Origem Florestal – DOF;
- **Todos** os campos do requerimento, assim como os itens pedidos pelo Anexo deste Termo de Referência, deverão ser preenchidos e atendidos;
- Esta modalidade poderá ser considerada de Interesse Social quando atender **pequenos produtores rurais (agricultura familiar)** ou **populações tradicionais**, conforme determina a Lei Federal 11.326/06 e o Artigo 3º da Lei Federal 11.428/06, desde que se justifique o manejo requerido para subsistência própria ou da sua família. Neste caso fica **dispensada** a apresentação de responsável técnico e pagamento de taxa estadual;
- O DBIO poderá solicitar estudos/informações complementares e/ou documentação adicional sempre que julgar necessário.



# 11. REQUERIMENTO VISANDO MANEJO DE ÁRVORES NATIVAS COMPROVADAMENTE PLANTADAS

PM  
PAULO  
BENTO

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO(S) DO IMÓVEL:

Nome Completo / Razão Social :			
CPF/ CNPJ nº:			
Rua/AV:		nº:	Compl.:
Bairro:	CEP:	Município:	
Telefone: ( )		e-mail:	
Contato - Nome:			Cargo:
Telefone: ( )		e-mail:	

## 2. REPRESENTANTE LEGAL (SE HOVER):

Nome Completo:			
CPF nº:		RG nº:	
Rua/Av:		nº:	Compl.:
Bairro:	CEP:	Município:	
Telefone: ( )		e-mail:	

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELO MANEJO:

Nome Completo:			
CPF nº:		RG:	
Profissão:		Nº Registro Profissional:	Nº ART:
Rua/Av:		nº:	Compl.:
Bairro:	CEP:	Município:	
Telefone: ( )		Telefone Celular: ( )	
e-mail:			
Nome da Empresa (consultoria ambiental):			
CNPJ nº		Nº Registro da Empresa:	

Observação: copiar a tabela tantas vezes quantos forem os técnicos responsáveis

## 4. IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE:

### 4.1 Dados da propriedade

Nº de Registro do imóvel no INCRA (se houver):		
Nº no Registro de Imóveis:		Comarca do Município de:
Área total registrada (hectares):		Área pública ( )      Área Privada ( )
Zona Urbana ( )	Zona Rural ( )	
Endereço:		
Localidade/Distrito:		Município:

**4.2. Roteiro de acesso:** percurso a partir da sede do município ou pontos de referência de fácil localização, com indicação das distâncias em quilômetros até o local.

----------------------

### 4.3 Quanto à existência de licenciamento de vegetação na propriedade

(.....) Primeiro licenciamento de vegetação na propriedade
--



## 11. REQUERIMENTO VISANDO MANEJO DE ÁRVORES NATIVAS COMPROVADAMENTE PLANTADAS

PM  
PAULO  
BENTO

(.....) Já realizou outro licenciamento de vegetação na propriedade. Nº da Autorização ou Alvará:

### 4.4 Localização da propriedade

O ponto para a medição deverá, obrigatoriamente, estar dentro da propriedade, no formato de coordenadas geográficas, DATUM WGS 84 OU SIRGAS – 2000 (xx° yy' zz")

Sul		Oeste	
-----	--	-------	--

### 5. LEVANTAMENTO DA VEGETAÇÃO A SER MANEJADA

#### 5.1. Povoamento Arbóreo a Ser Manejado (por espécie):

Nome popular/ Nome científico	Ano de plantio	Nº de árvores a serem cortadas	Situação do plantio (Caso não haja CIFPEN)	
			Em linha (área total em hectares)	Formando bosque (área total em hectares)

#### 5.2. Levantamento Dendrométrico das árvores requeridas para corte:

Nº	Nome da espécie:	Altura (em metros):	Diâmetro a altura do peito –DAP (em metros):	Volume (em metros cúbicos)
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				

**OBSERVAÇÃO:** Para volumes superiores a 50 m<sup>3</sup>, descrever a metodologia de amostragem utilizada para o levantamento volumétrico.

#### 5.3. VOLUME TOTAL ESTIMADO

Volume Total Calculado de TORAS		METRO(S) CÚBICO(S)
Volume Total Aproximado de LENHA		ESTÉREO(S)

#### 6. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO BENEFICIAMENTO (Serraria):

Razão Social:



**11. REQUERIMENTO VISANDO MANEJO DE  
ÁRVORES NATIVAS COMPROVADAMENTE  
PLANTADAS**

**PM  
PAULO  
BENTO**

CNPJ n°:		N.º Cadastro Florestal Estadual:	
Rua/Av:		n.º:	compl.:
Bairro:	CEP:	Município:	
Telefone: ( )	e-mail:		



## 11. REQUERIMENTO VISANDO MANEJO DE ÁRVORES NATIVAS COMPROVADAMENTE PLANTADAS

PM  
PAULO  
BENTO

### ANEXO

**Esta folha deve ser entregue junto com os demais documentos abaixo listados, no respectivo setor de triagem, quando da abertura do Processo Administrativo.**

1.	Cópia do recibo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR.
2.	Cópia do CPF e RG do proprietário e do representante legal (quando couber).
3.	Cópia da Certidão da Matrícula do imóvel, atualizada <b>em até 90 dias</b> , no Registro de Imóveis. Em caso de inexistência do documento citado, deverá ser observada determinação da Instrução Normativa DEFAP/SEMA N° 02/2006, disponível no sítio eletrônico <a href="http://www.sema.rs.gov.br">www.sema.rs.gov.br</a> .
4.	Guia de Arrecadação – GA original, comprovante do recolhimento da Taxa ao FUNDEFLO, conforme “Orientações para preenchimento da guia de arrecadação”, disponível no sítio eletrônico <a href="http://www.sema.rs.gov.br">www.sema.rs.gov.br</a> .
5.	Cópia do Certificado de Identificação de Floresta Plantada com Espécie Nativa - CIFPEN, se existente.
6.	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de laudo, projeto e execução ( <b>Obs: A ART não é obrigatória para o volume de até 50 m3 de toras por propriedade, independente do volume de lenha</b> ).
7.	Fotografias ilustrativas da vegetação a ser manejada.
8.	Marcação numérica à campo dos exemplares requeridos para manejo (numeração deverá estar de acordo com os dados do projeto).
9.	Mapeamento: Mapa* da propriedade com poligonal georreferenciada da(s) área(s) de manejo, em coordenadas geográficas. <b>*Arquivos em meio digital das áreas de manejo nos formatos <i>shape file</i>, <i>gtm</i> ou <i>KML</i>, DATUM WGS 84 OU SIRGAS – 2000 (xx° yy' zz”).</b>